



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH** **10.588**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Denominação de vias públicas e outros logradouros

**Autoria:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Data:** 03/12/2024

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 158/2024. Denomina oficialmente a “Rua Calopsita”, localizada no bairro Vila Castelo Branco. (Referente à Lei nº 5.766, de 19/12/2024).

**Controle Interno – Caixa:** 8.16      **Posição:** 38      **Número de folhas:** 09



Nº 124/2024

17/12/2024

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N 158/2024

Ley 5766, de 19/12/2024

AUTOR:

Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus.

ASSUNTO:

Denomina Rua Calopsita no Bairro Castelo Branco.

### MOVIMENTO

Entrada dia - 03/12/2024

1 Comissão Legislação e Justiça.

1 Comissão de Vias e Logradouros Públicos

2 -

3 - APROVADO EM ÚNICA EM 17.12.2024

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

04-12



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (CIDADANIA)

PROJETO DE LEI Nº 158 /2024

## Denomina Rua Calopsita no Bairro Castelo Branco.

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, por seus representantes, aprova e o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua conhecida popularmente como **Rua Calopsita**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste Município de Montes Claros/MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua Calopsita**.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam -se as disposições em contrário.

Montes Claros(MG), 28 de Novembro de 2024

Cláudio Rodrigues Jesus

VEREADOR

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**

Vereador Câmara Municipal de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024  
*peu*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E LOGISTICA  
E OBRAS PÚBLICAS  
EM 03 DE DEZEMBRO DE 2024  
*peu*

PRESIDENTE



## **TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina, a via pública conhecida popularmente como **Rua Calopsita**, localizada no Bairro **Vila Castelo Branco**, neste Município de Montes Claros- MG, que passará a denominar- se oficialmente **Rua Calopsita**.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo- assinado.

**Montes Claros, 28 de Novembro de 2024**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Rodrigues Jesus".  
Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Vereador Câmara Municipal de Montes Claros



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### Gabinete do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus (Cidadania)

Ofício 272/2024

À Gerência de Cadastro Imobiliário  
**Erica Brito**  
Secretaria de Finanças  
**Montes Claros – MG**

**Sra. Gerente,**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão pra fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ ou logradouros públicos deste Município.

1ª- A rua conhecida popularmente como **Rua Calopsita**, localizada no **Bairro Castelo Branco**, neste Município, possui denominação oficial.

2ª-Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Calopsita**.

Certo que a solicitação será atendida, fique com meus votos de estima e consideração.

**Atenciosamente,**

Montes Claros, 26 de Novembro de 2024.

Recebido em 26/11/24

*WR*

*Cláudio Rodrigues Jesus*  
VEREADOR

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Vereador Da Câmara Municipal De Montes Claros



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 26 de novembro de 2024.

**Excelentíssimo Sr.**

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**

**M.D. Vereador de Montes Claros**

**Ofício: 163/2024/GCTI**

**Assunto: Responde consulta, Ofício nº 272/2024**

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que, em consulta ao banco de dados do Cadastro Técnico Imobiliário, não localizamos denominação oficial para a rua **conhecida popularmente como Rua Calopsita**, localizada na Vila Castelo Branco, neste município.

Não encontramos em nossos dados cadastrais, para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), nenhuma via, praça, logradouro público ou próprio municipal com a denominação oficial de **Calopsita**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Sebastião Caetano Prates  
Diretor da Receta  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Erica Brito

**Gerente de Cadastro Imobiliário**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 158/2024 QUE “Denomina Rua Calopsita no bairro Castelo Branco”, de autoria do Vereador Cláudio Rodrigues de Jesus.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar a Rua do Pássaro Preto no bairro Castelo Branco.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 04 de dezembro de 2024.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605

ASSINADO DIGITALMENTE  
LUCIANO BARBOSA BRAGA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assintador-digital>





## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 158/2024

**AUTOR:** Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

**MATÉRIA:** Denomina Rua Calopsita, no Bairro Vila Castelo Branco.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 03/12/2024 com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo denominar a Rua popularmente conhecida como Rua Calopsita, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Rua Calopsita.

Analisando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofício da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa e a inexistência de moradores no local.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Suplente/Relator: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 158/2024

AUTOR: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus

MATÉRIA: Denomina Rua Calopsita, no Bairro Vila Castelo Branco.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 03/12/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 04/12/2024.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### I – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominar a Rua popularmente conhecida como Rua Calopsita, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, neste município de Montes Claros (MG), que passa a denominar-se oficialmente: Rua Calopsita.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 163/2024/GCTI, que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua Calopsita**, localizada no Bairro Vila Castelo Branco, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Calopsita**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, bem como declara ainda a inexistência de moradores no local.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

Presidente: Ver. Sóter Magno Carmo

Vice-Presidente: Ver. Marlus Mendes Soares

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva